



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1623/2014

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA O “DIA  
DA JOVEM ADVOCACIA”.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município  
de Serrana, o “Dia da Jovem Advocacia” a ser comemorado, anualmente, todo o  
dia 18 de fevereiro.

Art. 2º. As atividades alusivas ao “Dia da Jovem Advocacia”  
poderão ser desenvolvidas e difundidas pela 12ª Subseção da Ordem dos  
Advogados do Brasil – Ribeirão Preto e demais entidades representativas no  
Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

21 de fevereiro de 2014

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria